

Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º Voto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º Voto, data em que se realizarão atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância desta participação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 15 de ~~ABRIL~~ de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal